



Estado do Rio Grande do Sul

Município de

Sete de Setembro



Emancipação
28.12.95

Altitude
300m

Área
129,83 Km²

Habitantes
2.124

DECRETO N° 1208/2018

Decreta Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ponto Facultativo nas repartições municipais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sete de Setembro, no dia 1º de junho de 2018.

Parágrafo Único: O serviço de plantão de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde bem como plantão da manutenção das redes de abastecimento de água, considerados essenciais não serão suspensos.

Art. 2º Será dispensada a compensação do ponto facultativo tendo em vista Decreto 1207/2018, o qual declara Situação de Emergência no Município em razão da paralisação nacional dos caminhoneiros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sete de Setembro, 30 de maio de 2018.

Marcio Politowski

Prefeito Municipal

Publicado no Mural em

30/05/18

Marcio W